

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ/SP.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO do executado **JOSÉ BONFIM RODRIGUES DE SOUZA** (CPF/MF 594.714.176-00), e seu cônjuge, se casado for; da coproprietária **HELOÍSA HELENA DOS SANTOS BONFIM RODRIGUES DE SOUZA** (CPF/MF 081.016.228-88); do terceiro interessado **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ/MF 00.000.000/0306-94); do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ; e demais interessados.**

A MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guaratinguetá/SP, Estado de São Paulo, Dra. Luciene Belan Ferreira Allemand, na forma da lei:

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se o **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que **EDÉLCIO FARIA DA SILVA E OUTRA** move contra **JOSÉ BONFIM RODRIGUES DE SOUZA** – Processo nº **1000100-59.2020.8.26.0220**, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site www.leiloei.com.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados por meio do Portal www.leiloei.com.

O 1º leilão terá início no dia **07/11/2022**, às **14h10**, encerrando-se no dia **10/11/2022**, às **14h10**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **01/12/2022**, às **14h10** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal www.leiloei.com, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, na plataforma eletrônica www.leiloei.com, e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes na plataforma eletrônica Leilão Comprova®, da rede Bom Valor Judicial, www.bomvalorjudicial.com.br, todos devidamente credenciados nas suas relativas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.leiloei.com.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: visitacao@leiloei.com.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

DOS DÉBITOS – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles de natureza *propter rem*, que se sub-rogam sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, conforme §1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, que serão submetidas ao Juízo para aprovação e estabelecimento de garantias (Art. 895, do CPC c/c Art. 891, § único).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lance. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

DA ADJUDICAÇÃO – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

DO ACORDO – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

DA RESERVA AOS COPROPRIETÁRIOS – O bem móvel será levado a alienação em sua integralidade, reservando-se a quota parte do(s) coproprietário(s) alheio(s) à execução sobre o produto da arrematação, os quais poderão exercer o direito de preferência nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 843, do CPC.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.leiloei.com. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail contato@leiloei.com ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

RELAÇÃO DE BEM – UMA CASA de morada situada à avenida três (03), nº 255 (duzentos e cinquenta e cinco), e respectivo terreno, que é constituído pelo lote 26 da quadra 10 do loteamento “Jardim do vale”, que possui as seguintes características: tem seu ponto de partida na estaca PR, que fica no cruzamento do eixo da Rua 29, com a Avenida 03, numa distância de 31,66 metros e rumo de SW 60°16’30” do ponto 1, que é o ponto de partida da poligonal a ser descrita. Confrontando em reta com a Avenida 03, numa distância de 6,21 metros, atingiremos o ponto 2; deste ponto em a curva à direita na confluência da Avenida 03 e Rua 29, com desenvolvimento de 15,86 metros, raio de 9,00 metros e ângulo central de 100°06’, atingiremos o ponto 3, confrontando em reta com a rua 29, numa distância de 16,00 metros, atingiremos o ponto 4: deste ponto deflete à direita com ângulo central de 90°24’, confrontando com a casa nº 06 de propriedade de José Alberto Benedito, numa distância de 12,00 metros, atingiremos o ponto 5, deste ponto deflete à direita com ângulo de 79°11’, confrontando com a casa nº 267, de propriedade de Silmara Aguiar Martins, numa distância de 25,00 metros, atingiremos o ponto 1, que é o ponto de partida da poligonal, encerrando a área de 343,07 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 05,102,026,00. Matrícula nº 31.745 do C.R.I. da Comarca de Guaratinguetá/SP.

AVALIAÇÃO – R\$200.000,00 (março/2022 – fl. 806 dos autos).

ÔNUS – Consta da referida matrícula imobiliária, conforme **Av.03** (04/11/2021), a PENHORA EXEQUENDA.

Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

DÉBITOS FISCAIS – R\$2.463,81, sendo R\$ 699,35 referentes a débitos tributários dos exercícios de 2016-2019, ajuizados – Processos nº 1501215-24.2021.8.26.0220 e 1500994-12.2019.8.26.0220, perante o Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Guaratinguetá; R\$310,90, referentes aos exercícios de 2015 e 2021, inscritos em dívida ativa; e R\$ 1.453,56, referentes ao exercício vigente, conforme pesquisa junto a Prefeitura de Guaratinguetá/SP, em 01/09/2022.

DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 302.600,53 (maio/2022 – fls. 819-821 dos autos).

***Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Guaratinguetá, 02 de setembro de 2022.

LUCIENE BELAN FERREIRA ALLEMAND
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO do executado **JOSÉ BONFIM RODRIGUES DE SOUZA** (CPF/MF 594.714.176-00), e seu cônjuge, se casado for; da coproprietária **HELOÍSA HELENA DOS SANTOS BONFIM RODRIGUES DE SOUZA** (CPF/MF 081.016.228-88); do terceiro interessado **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ/MF 00.000.000/0306-94); do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**; e demais interessados, expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** – Processo nº **1000100-59.2020.8.26.0220**, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Guaratinguetá/SP, requerido por **EDÉLCIO FARIA DA SILVA E OUTRA**.

Nos termos do Art. 881, § 1º e ss. do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), através do portal de leilões on-line www.leiloei.com, nas condições que seguem:

O **1º LEILÃO** em **07/11/2022**, às **14h10** e **término** em **10/11/2022**, às **14h10**, e não havendo licitante seguirá, sem interrupção, o **2º LEILÃO** até o dia **01/12/2022**, às **14h10** (horários de Brasília/DF).

RELAÇÃO DE BEM – UMA CASA de morada situada à avenida três (03), nº 255 (duzentos e cinquenta e cinco), e respectivo terreno, que é constituído pelo lote 26 da quadra 10 do loteamento “Jardim do vale”, que possui as seguintes características: tem seu ponto de partida na estaca PR, que fica no cruzamento do eixo da Rua 29, com a Avenida 03, numa distância de 31,66 metros e rumo de SW 60°16’30” do ponto 1, que é o ponto de partida da poligonal a ser descrita. Confrontando em reta com a Avenida 03, numa distância de 6,21 metros, atingiremos o ponto 2; deste ponto em a curva à direita na confluência da Avenida 03 e Rua 29, com desenvolvimento de 15,86 metros, raio de 9,00 metros e ângulo central de 100°06’, atingiremos o ponto 3, confrontando em reta com a rua 29, numa distância de 16,00 metros, atingiremos o ponto 4: deste ponto deflete à direita com ângulo central de 90°24’, confrontando com a casa nº 06 de propriedade de José Alberto Benedito, numa distância de 12,00 metros, atingiremos o ponto 5, deste ponto deflete à direita com ângulo de 79°11’, confrontando com a casa nº 267, de propriedade de Silmara Aguiar Martins, numa distância de 25,00 metros, atingiremos o ponto 1, que é o ponto de partida da poligonal, encerrando a área de 343,07 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 05,102,026,00. Matrícula nº 31.745 do C.R.I. da Comarca de Guaratinguetá/SP.

AVALIAÇÃO – R\$200.000,00 (março/2022 – fl. 806 dos autos).

ÔNUS – Consta da referida matrícula imobiliária, conforme **Av.03** (04/11/2021), a PENHORA EXEQUENDA.

Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

DÉBITOS FISCAIS – R\$2.463,81, sendo R\$ 699,35 referentes a débitos tributários dos exercícios de 2016-2019, ajuizados – Processos nº 1501215-24.2021.8.26.0220 e 1500994-12.2019.8.26.0220, perante o Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Guaratinguetá; R\$310,90, referentes aos exercícios de 2015 e 2021, inscritos em dívida ativa; e R\$ 1.453,56, referentes ao exercício vigente, conforme pesquisa junto a Prefeitura de Guaratinguetá/SP, em 01/09/2022.

DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 302.600,53 (maio/2022 – fls. 819-821 dos autos).

***Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

DA RESERVA AOS COPROPRIETÁRIOS – O bem móvel será levado a alienação em sua integralidade, reservando-se a quota parte do(s) coproprietário(s) alheio(s) à execução sobre o produto da arrematação, os quais poderão exercer o direito de preferência nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 843, do CPC.

DO PAGAMENTO – Deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa.

COMISSÃO LEILOEIRO 5% do preço de arrematação do bem.

DEPRECIAÇÃO EM 2º LEILÃO não serão aceitos lances inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação judicial.

CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO – Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro, obrigações do arrematante, transferência do bem e demais condições no site www.leiloei.com.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em resumo que será publicado e afixado na forma da Lei.

Guaratinguetá, 02 de setembro de 2022.

LUCIENE BELAN FERREIRA ALLEMAND
JUÍZA DE DIREITO